



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0030680-21.2025.6.26.8000

OBJETO: Curso “ÉTICA, INTEGRIDADE E COMPLIANCE – um olhar para as contratações públicas”

Capacitação de até 45 servidoras e servidores em treinamento fechado, na modalidade presencial

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Seção de Governança -SEGOV

Responsável pela demanda: Ana Beatriz Quaranta

E-mail: segov@tre-sp.jus.br Ramal: 2761

Coordenadoria: Coordenadoria de Governança e Gestão

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Administração de Material

2. Previsão de recebimento do objeto: 24 e 31/10/2025 (data de início do curso)

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- **Orçamento total aprovado para Capacitação de Recursos Humanos:** R\$ 1.086.452,00 (sendo R\$ 900.000,00 destinado a cursos)

Fonte: PLOA PLN 26/2024 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos"

4. Critério de sustentabilidade

(x) Sim. Qual/quais: VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais

5. Critério de acessibilidade:

(☒) Sim. Qual/quais: Serão usados os recursos de acessibilidade do local do treinamento (rampa, elevadores)

VISÃO GERAL:**1. Identificação da Demanda:**

Objeto: Curso: “”ÉTICA, INTEGRIDADE E COMPLIANCE – um olhar para as contratações públicas”

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (☒) Alta (☐) Média (☐) Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: Grupo JML

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

O Grupo JML destaca-se pelas soluções inteligentes em Gestão Pública e Gestão para o Sistema S e apresenta como uma instituição com mais de 19 anos de atuação, se consolidando como referência em contratações públicas, visando a capacitação e apoio a Administração Pública nas três esferas do Governo (Federal, Estadual e Municipal).

Além disso, possui soluções pensadas para atender o cliente de ponta a ponta, oferecendo capacitação online (EAD) e presencial, com programas abertos ao público ou customizados in Company, adaptados às necessidades específicas de cada organização.

O Grupo JML tem mais de 900 projetos in Company, com o compromisso de garantir a excelência na implementação da Nova Lei de Licitações.

Por fim, além de contar com uma equipe docente altamente qualificada, o Grupo JML é sinônimo de confiança, inovação e resultados comprovados.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

O curso de “ÉTICA, INTEGRIDADE E COMPLIANCE – um olhar para as contratações públicas”, objetiva-se capacitar para aprimorar os conhecimentos ÉTICA, INTEGRIDADE E COMPLIANCE, sendo fundamental para assegurar a conformidade com a legislação vigente, otimizar os processos e

mitigar riscos jurídicos e operacionais, bem como que os participantes aprofundem seus conhecimentos dos temas.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para até 45 servidoras e servidores, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 6871950

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, informamos que a escolha do curso ““ÉTICA, INTEGRIDADE E COMPLIANCE – um olhar para as contratações públicas” no formato *in company* (turma fechada) ocorreu pela necessidade se contratar um curso customizado, abrangendo conteúdo voltado às necessidades deste Regional, não havendo, portanto, oferta de treinamentos ou encontros similares com o tema em questão.

Ainda, optou-se pela participação no formato presencial, por se mostrar mais proveitoso em relação ao modo virtual.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento do instrutor e da instrutora, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

Currículo do(a) instrutor(a): link ou doc. SEI n. 6871951

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;

2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Ana Beatriz Quaranta

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Alexandre Cunha de Souto Maior

Ana Beatriz Quaranta

Chefe da Seção de Governança

Alexandre Cunha de Souto Maior

Coordenador Coordenador da Coordenadoria de Governança e Gestão

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

Autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, COORDENADOR**, em 12/09/2025, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ QUARANTA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 12/09/2025, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 12/09/2025, às 16:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6871947** e o código CRC **822FC0D9**.
